

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/MF nº 23.520.790/0001-31

distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 29 de março de 2021.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP015199/O-6

Carlos Santos Mota Filho

Contador CRC PE020728/O-7-T-CE



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

**AVISO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Faço saber aos interessados que, no dia 30 de junho de 2021 será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representes e respectivos suplentes, desta Entidade, mandato no período de 2021 a 2026, ficando, a partir da data da publicação do aviso resumido deste Edital aberto o prazo de 10 (dez) dias para Registro de Candidatura. O requerimento de Registro de Candidatura, assinado pelo candidato, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em 2 (duas) vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto desta Entidade n.º 142616 de 03 de outubro de 2017. Durante o prazo para Registro de Candidatura, a secretaria do Sindicato funcionará em expediente nos dias úteis, da 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de Registro de Candidatura, fornecendo o competente recibo de Registro de Candidatura. A impugnação de candidatos far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação dos candidatos registrados, por qualquer associado em condição de voto. Conforme título III, capítulo I, Seção I, Artigo 48º, § 2º - Havendo somente uma chapa registrada, não se fará eleição e seus membros serão eleitos por aclamação, em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim e em caso ainda continue o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal devido a pandemia do COVID-19 a eleição poderá ser realizada através dos meios eletrônicos disponíveis. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, na data acima referida será realizada segunda votação no dia 07 de julho de 2021; e, não sendo obtido quórum em segunda votação, será realizada a terceira e última votação, no dia 14 de julho de 2021, ficando, desde logo, todos convocados. Cada votação será realizada na sede do Sindicato, situada à SCS. QD.02, BLOCO "C", N.º 22 – ED. SERRA DOURADA SALA 518 – Brasília/DF, iniciando-se às 08:00h para terminar às 16:00h, podendo ser encerrada antes se tiverem votado todos os eleitores. Será realizada 01 (uma) urna fixa na sede do Sindicato, situada no endereço acima

e 01 (umas) urna itinerante que percorrerá

os locais de trabalho dos associados; iniciando-se às 08:30 horas e encerrando-se às 17:00 horas. Os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto nos Artigos 47º, 48º e 49º, do Estatuto desta entidade sob o registro de n.º 142616 do dia 03 de outubro de 2017. Brasília/DF, 05 de abril de 2021. Isaú Joaquim Chacon - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS. QD. 02. BLOCO "C", N.º 22
ED. SERRA DOURADA SALA 518 - BRASÍLIA/DF
AVISO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição no dia 30 de junho de 2021, das 8:30 às 17:00 horas (01) uma urna fixa na sede desta Entidade e 02 (duas) urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho dos associados, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, devendo o Registro de Candidatura ser apresentado à Secretaria, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação, deste aviso. Caso não haja quórum haverá segunda votação no dia 07 de julho 2021 e, ainda persistindo a falta de quórum realizar-se-á a terceira e última votação, em 14 de julho de 2021, no local e horário acima citado. O Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade; os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto nos Artigos 47, 48 e 49 do Estatuto desta Entidade Registrado sob o n.º 142616, em 03 de outubro de 2017. Brasília/DF, 05 de abril de 2021. Isaú Joaquim Chacon - Presidente.

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 003/2021 para atividade de parcelamento de solo urbano na Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Rodovia BR-070, Km 13, Região Administrativa Sol Nascente/Pôr do Sol, Distrito Federal, Processo: 00391-00008013/2018-71. MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.